



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 1884 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 13 de JANEIRO de 2021.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
**Mônica Maria Proença M. C.**  
Portaria nº 008/2015.

### I - Atos do Poder Executivo

#### PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020 – PMNSB

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.

**VALIDADE DA ATA:** De 02/07/2020 a 01/07/2021.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** LEONARDO GONCALVES 03868342966

CNPJ sob nº. 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8718	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 5,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADEIRA GONÇALVES	UN	96,00	80,00	7.680,00
Lote 001	2	8717	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 6,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADEIRA GONÇALVES	UN	100,00	98,00	9.800,00
Lote 001	3	1699	Pregos 26 X 84 universal	MADEIRA GONÇALVES	KG	100,00	17,47	1.747,00
<b>TOTAL</b>								<b>19.227,00</b>

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 13.342, de 03 de outubro de 2016 e a decisão judicial exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Que o Setor de Recursos Humanos, passe a cumprir o Art. 3º da Lei Federal nº 13.342, que: Altera a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, para dispor sobre a formação profissional e sobre benefícios trabalhistas e previdenciários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às Endemias, em especial quanto ao parágrafo 3º: O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário base.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2021.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

#### *II – Atos do Poder Legislativo*

Não há publicações para a presente data.

#### *III – Publicidade*

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>